

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cícero Dantas



ÍNDICE

PREGÃO ELETRÔNICO

ATOS LICITATORIOS.....



ATOS LICITATORIOS



MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PE019/2026PMCD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES DE AÇO GALVANIZADO, PARAFUSOS, CONECTORES E DEMAIS COMPONENTES ACESSÓRIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 14744, NBR 5123 E NBR 15129) E CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH -
15.360.195/0001-58



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	200,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTAJE (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA	R\$ 52,00	R\$ 10.400,0000	R\$ 75,14	R\$ 15.028,00	R\$ 4.628,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS DA ABNT.					
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	2	400,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VÍDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LENTE ÓPTICA EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA	R\$ 62,00	R\$ 24.800,0000	R\$ 87,48	R\$ 34.992,00	R\$ 10.192,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS DA ABNT.					
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	3	250,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVO LT (BIVOLT), TEMPER ATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS , ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67 , VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETRO STÁTICA LENTE ÓPTICA EM POLICAR BONATO, ENCAIXE PARA	R\$ 84,00	R\$ 21.000,0000	R\$ 105,96	R\$ 26.490,00	R\$ 5.490,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS DA ABNT.					
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	4	150,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS , ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67 , VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LENTE ÓPTICA EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA	R\$ 83,00	R\$ 12.450,0000	R\$ 224,92	R\$ 33.738,00	R\$ 21.288,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS DA ABNT.					
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	5	50,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO AUTOVO LT (BIVOLT), TEMPER ATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS , ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67 /IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETRO STÁTICA LENTE ÓPTICA EM POLICAR BONATO, ENCAIXE	R\$ 127,00	R\$ 6.350,0000	R\$ 348,69	R\$ 17.434,50	R\$ 11.084,50



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS DA ABNT.					
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67/IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	1	700,00	UNIDADE	MAPRET RONIC	BASE PARA RELÉ FOTOEL ÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOEL ÉTRICO DESTINA DA À ILUMINA ÇÃO PÚBLICA PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERAÇ ÃO BIVOLT AUTOMÁ TICA (100 A 240V), CORREN TE NOMINA L MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉTR ICA SUPERI OR A 2.500V, LIGAÇÃO O A 03 FIOS FLEXÍVEI S DE 1,5 MM² COM COMPRI MENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFI CADOS POR CORES PADRON IZADAS (FASE, NEUTRO E RETORN O), MAPA DE LIGAÇÃO	R\$ 1,60	R\$ 1.120,0000	R\$ 16,45	R\$ 11.515,00	R\$ 10.395,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					INDELÉV EL, PROTEÇ ÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORT E DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANI ZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTI DO, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS TÉCNICA S DA ABNT.					
Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉTRICA SUPERIOR A 2.500V, LIGAÇÃO A 03 FIOS FLEXÍVEIS DE 1,5 MM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFICADOS POR CORES PADRONIZADAS (FASE, NEUTRO E RETORNO), MAPA DE LIGAÇÃO INDELÉVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTIDO, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
3	2	1.500,00	UNIDADE	EXATRON	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETÔNICO RELÉ FOTOELÉTRICO ELETÔNICO MICROCONTROLO, PADRÃO NEMA, DESTINADO AO AÇÃOAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (105V A 305V CA), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACIDADE ADEQUADA PARA AÇÃOAMENTO DE LUMINÁRIAS LED E LÂMPADAS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEMA DE RETARDO ELETÔNICO	R\$ 15,45	R\$ 23.175,0000	R\$ 29,68	R\$ 44.520,00	R\$ 21.345,00



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
					(ANTI- FLICKER) CORPO EM POLICAR BONATO COM PROTEÇ ÃO UV, GRAU DE PROTEÇ ÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇ ÃO INTERNA CONTRA SURTO S ELÉTRIC OS POR VARISTO R (MOV), FATOR DE POTÊNC IA SUPERI OR A 0,95, CONSU MO PRÓPRI O INFERIO R A 0,8W, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDIM ENTO ÀS NORMAS TÉCNICA S APLICÁV EIS.					
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, PADRÃO NEMA, DESTINADO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (105V A 305V CA), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACIDADE PARA ACIONAMENTO DE LUMINÁRIAS LED E LÂMPADAS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEMA DE RETARDO ELETRÔNICO (ANTI-FLICKER), CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS ELÉTRICOS POR VARISTOR (MOV), FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, CONSUMO PRÓPRIO INFERIOR A 0,8W, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	1	350,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 25 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADRA DA, FABRICA DO EM AÇO CARBON O DE ALTA RESISTÊ NCIA, ROSCA UNC CONFOR ME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSÃ O A QUENTE) CONFOR ME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMPA NHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRA DA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADRA DA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCES SIONÁRI A DE ENERGI A ELÉTRIC A.	R\$ 14,73	R\$ 5.155,5000	R\$ 27,69	R\$ 9.691,50	R\$ 4.536,00
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 25 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	2	250,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 30 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADRA DA, FABRICA DO EM AÇO CARBON O DE ALTA RESISTÊ NCIA, ROSCA UNC CONFOR ME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSÃ O A QUENTE) CONFOR ME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMPA NHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRA DA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADRA DA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCES SIONÁRI A DE ENERGI A ELÉTRIC A.	R\$ 17,03	R\$ 4.257,5000	R\$ 33,13	R\$ 8.282,50	R\$ 4.025,00
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 30 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
4	3	150,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 35 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADRA DA, FABRICA DO EM AÇO CARBON O DE ALTA RESISTÊ NCIA, ROSCA UNC CONFOR ME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSÃ O A QUENTE) CONFOR ME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMPA NHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRA DA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADRA DA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCES SIONÁRI A DE ENERGI A ELÉTRIC A.	R\$ 20,58	R\$ 3.087,0000	R\$ 40,98	R\$ 6.147,00	R\$ 3.060,00
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 35 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										



Subtotal	Subtotal	46,2106%	R\$
Adjudicado:	Orçado:		96.043,50
R\$	R\$		
111.795,00	207.838,50		

Fornecedor : COMERCIAL PARANA LTDA - 06.893.393/0001-96

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	1	250,00	UNIDADE	OUROLU X	BULBO 50W	R\$ 14,99	R\$ 3.747,5000	R\$ 15,79	R\$ 3.947,50	R\$ 200,00
Descrição: LÂMPADA LED TIPO BULBO 50W LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, BASE TIPO E27 EM MATERIAL ANTICORROSIVO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM POLICARBONATO E ALUMÍNIO COM DISSIPADOR TÉRMICO INTEGRADO, LIVRE DE MERCÚRIO E MATERIAIS PESADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.										
7	1	800,00	UNIDADE	INTELLI	PERFUR ANTE DE PRESSA O 16 A 95MM	R\$ 8,46	R\$ 6.768,0000	R\$ 13,29	R\$ 10.632,00	R\$ 3.864,00
Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.										
7	2	300,00	UNIDADE	INTELLI	PERFUR ANTE DE PRESSA O 10 A 95MM	R\$ 7,76	R\$ 2.328,0000	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00	R\$ 1.320,00
Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.										
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	29,5377%	R\$ 5.384,00
						R\$		R\$		
						12.843,50		18.227,50		

Fornecedor : DISTRIBUIDORA FXO LTDA - 30.149.559/0001-49

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
5	1	380,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 25,80	R\$ 9.804,0000	R\$ 58,73	R\$ 22.317,40	R\$ 12.513,40



Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: BRAÇO GALVANIZADO PEQUENO BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 (25,4 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										
5	2	120,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 97,30	R\$ 11.676,0000	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00	R\$ 7.764,00
Descrição: BRAÇO GALVANIZADO GRANDE BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO ENTRE 2,50 E 3,00 METROS, DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 1½ (48,3 MM) E 2 (60,3 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										
6	1	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 775,00	R\$ 31.000,0000	R\$ 1.300,11	R\$ 52.004,40	R\$ 21.004,40
Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 4 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 4,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
6	2	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 985,00	R\$ 39.400,0000	R\$ 1.646,82	R\$ 65.872,80	R\$ 26.472,80
Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 6,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
6	3	80,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 1.377,50	R\$ 110.200,0000	R\$ 2.306,45	R\$ 184.516,00	R\$ 74.316,00
Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 6,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED. DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
6	4	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,0000	R\$ 2.443,79	R\$ 97.751,60	R\$ 39.351,60
Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 8 METROS POSTE TELESCÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 8,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED. DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
						Subtotal Adjudicado: R\$ 260.480,00		Subtotal Orçado: R\$ 441.902,20	41,0548%	R\$ 181.422,20



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 385.118,50	R\$ 667.968,20	42,3447%	282.849,70

Cícero Dantas-BA , 07 de Agosto de 2026

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO PE019/2026PMCD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, POSTES DE AÇO GALVANIZADO, PARAFUSOS, CONECTORES E DEMAIS COMPONENTES ACESSÓRIOS, DESTINADOS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 14744, NBR 5123 E NBR 15129) E CERTIFICAÇÕES DO INMETRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS.**

Fornecedor : H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH -
15.360.195/0001-58



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00	R\$ 75,14	R\$ 15.028,00	--	R\$ 23,14
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				POLICA RBONAT O, ENCAIX E PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGUL O DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S DA ABNT.						
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100- 240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT) , TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP6 7, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTE ÓPTICA SEM	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00	R\$ 87,48	R\$ 34.992,00	--	R\$ 25,48
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				POLICA RBONAT O, ENCAIX E PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGUL O DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S DA ABNT.						
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	250,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100- 240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT) , TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP6 7, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTE ÓPTICA SEM	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00	R\$ 105,96	R\$ 26.490,00	--	R\$ 21,96
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				POLICA RBONAT O, ENCAIX E PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGUL O DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S DA ABNT.						
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100- 240V COM FUNÇÃO AUTOVOLTA (BIVOLT) , TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP6 7, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTE ÓPTICA SEM	R\$ 83,00	R\$ 12.450,00	R\$ 224,92	R\$ 33.738,00	--	R\$ 141,92
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				POLICA RBONAT O, ENCAIX E PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGUL O DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S DA ABNT.						
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERN A DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO O AUTOVOLTA (BIVOLT) , TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS , ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP6 7/IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTE ÓPTICA S EM	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00	R\$ 348,69	R\$ 17.434,50	--	R\$ 221,69
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00	Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50	46,2106%	R\$ 96.043,50		



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				POLICA RBNAT O, ENCAIX E PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGUL O DE ABERTU RA MÍNIMO DE 120, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S DA ABNT.						
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67/IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.										
Subtotal Lote R\$ 75.000,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00							Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50	46,2106%		R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	700,00	UNIDADE	MAPRE TRONIC	BASE PARA RELÉ FOTOEL ÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOEL ÉTRICO DESTIN ADA À ILUMINA ÇÃO PÚBLIC A, PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERA ÇÃO BIVOLT AUTOM ÁTICA (100 A 240V), CORRE NTE NOMINA L MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉT RICA SUPERI OR A 2.500V, LIGAÇÃO O A 03 FIOS FLEXIVE IS DE 1,5 MM² COM COMPRI MENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFI CADOS POR CORES PADRON IZADAS (FASE, NEUTR O E RETORN O), MAPA	R\$ 1,60	R\$ 1.120,00	R\$ 16,45	R\$ 11.515,00	--	R\$ 14,85
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				DE LIGAÇÃO INDELÉVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORTE E DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTIDO, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.						
Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉTRICA SUPERIOR A 2.500V, LIGAÇÃO A 03 FIOS FLEXÍVEIS DE 1,5 MM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFICADOS POR CORES PADRONIZADAS (FASE, NEUTRO E RETORNO), MAPA DE LIGAÇÃO INDELÉVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTIDO, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	1.500,00	UNIDADE	EXATRO N	RELÉ FOTOEL ÉTRICO ELETRO NICO RELÉ FOTOEL ÉTRICO ELETRO NICO MICROC ONTROL ADO, PADRÃO NEMA, DESTIN ADO AO ACIONA MENTO AUTOM ÁTICO DA ILUMINA ÇÃO PÚBLIC A, OPERA ÇÃO BIVOLT AUTOM ÁTICA (105V A 305V CA), CORRE NTE NOMINA L MÍNIMA DE 10A, COMPAT ÍVEL COM AS NORMA S ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACI DADE PARA ACIONA MENTO DE LUMINÁ RIAS LED E LÂMPAD AS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEM A DE RETARD	R\$ 15,45	R\$ 23.175,00	R\$ 29,68	R\$ 44.520,00	--	R\$ 14,23
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
				O ELETRÔ NICO (ANTI- FLICKE R), CORPO EM POLICA RBONAT O COM PROTEÇ ÃO UV, GRAU DE PROTEÇ ÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇ ÃO INTERN A CONTR A SURTOS ELÉTRI COS POR VARIST OR (MOV), FATOR DE POTÊNC IA SUPERI OR A 0,95, CONSU MO PRÓPRI O INFERIO R A 0,8W, CERTIFI CAÇÃO INMETR O E ATENDI MENTO ÀS NORMA S TÉCNIC AS APLICÁ VEIS.						
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, PADRÃO NEMA, DESTINADO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (105V A 305V CA), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACIDADE PARA ACIONAMENTO DE LUMINÁRIAS LED E LÂMPADAS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEMA DE RETARDO ELETRÔNICO (ANTI-FLICKER), CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS ELÉTRICOS POR VARISTOR (MOV), FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, CONSUMO PRÓPRIO INFERIOR A 0,8W, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.										
Subtotal Lote R\$ 24.295,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00						Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%		R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	350,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 25 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADR ADA, FABRIC ADO EM AÇO CARBO NO DE ALTA RESIST ÊNCIA, ROSCA UNC CONFO RME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSA O A QUENTE) CONFO RME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMP ANHAD O DE 01 (UMA) PORCA QUADR ADA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADR ADA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCE SSIONÁ RIA DE ENERGI A ELÉTRI CA.	R\$ 14,73	R\$ 5.155,50	R\$ 27,69	R\$ 9.691,50	--	R\$ 12,96
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 25 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.											
						Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00			Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50	46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	250,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 30 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADR ADA, FABRIC ADO EM AÇO CARBO NO DE ALTA RESIST ÊNCIA, ROSCA UNC CONFO RME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSA O A QUENTE) CONFO RME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMP ANHAD O DE 01 (UMA) PORCA QUADR ADA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADR ADA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCE SSIONÁ RIA DE ENERGI A ELÉTRI CA.	R\$ 17,03	R\$ 4.257,50	R\$ 33,13	R\$ 8.282,50	--	R\$ 16,10
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 30 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.											
						Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00			Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50	46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	150,00	KIT	OLIVO	PARAFU SO PARA POSTE 35 CM PARAFU SO COM CABEÇA QUADR ADA, FABRIC ADO EM AÇO CARBO NO DE ALTA RESIST ÊNCIA, ROSCA UNC CONFO RME NBR 8158, GALVANI ZADO A FOGO (IMERSA O A QUENTE) CONFO RME ABNT NBR 6323, DIMENS ÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMP ANHAD O DE 01 (UMA) PORCA QUADR ADA E 01 (UMA) ARRUEL A QUADR ADA, AMBAS GALVANI ZADAS A FOGO, PADRÃO CONCE SSIONÁ RIA DE ENERGI A ELÉTRI CA.	R\$ 20,58	R\$ 3.087,00	R\$ 40,98	R\$ 6.147,00	--	R\$ 20,40
					Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00		Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50		46,2106%	R\$ 96.043,50



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 35 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										
						Subtotal Lote R\$ 12.500,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 111.795,00	Subtotal Orçado: R\$ 207.838,50	46,2106%	R\$ 96.043,50	

Fornecedor : COMERCIAL PARANA LTDA - 06.893.393/0001-96

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	250,00	UNIDADE	OUROL UX	BULBO 50W	R\$ 14,99	R\$ 3.747,50	R\$ 15,79	R\$ 3.947,50	--	R\$ 0,80
Descrição: LÂMPADA LED TIPO BULBO 50W LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, BASE TIPO E27 EM MATERIAL ANTICORROSIVO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM POLICARBONATO E ALUMÍNIO COM DISSIPADOR TÉRMICO INTEGRADO, LIVRE DE MERCÚRIO E MATERIAIS PESADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.										
						Subtotal Lote R\$ 3.747,50				
7	800,00	UNIDADE	INTELLI	PERFUR ANTE DE PRESSA O 16 A 95MM	R\$ 8,46	R\$ 6.768,00	R\$ 13,29	R\$ 10.632,00	--	R\$ 4,83
Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.										
7	300,00	UNIDADE	INTELLI	PERFUR ANTE DE PRESSA O 10 A 95MM	R\$ 7,76	R\$ 2.328,00	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00	--	R\$ 4,40
Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.										
						Subtotal Lote R\$ 9.096,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 12.843,50	Subtotal Orçado: R\$ 18.227,50	29,5377%	R\$ 5.384,00	

Pagina 21 de 23



Fornecedor : DISTRIBUIDORA FXO LTDA - 30.149.559/0001-49

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	380,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 25,80	R\$ 9.804,00	R\$ 58,73	R\$ 22.317,40	--	R\$ 32,93
Descrição: BRAÇO GALVANIZADO PEQUENO BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 (25,4 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										
5	120,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 97,30	R\$ 11.676,00	R\$ 162,00	R\$ 19.440,00	--	R\$ 64,70
Descrição: BRAÇO GALVANIZADO GRANDE BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO ENTRE 2,50 E 3,00 METROS, DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 1½ (48,3 MM) E 2 (60,3 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.										
Subtotal Lote R\$ 21.480,00										
6	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 775,00	R\$ 31.000,00	R\$ 1.300,11	R\$ 52.004,40	--	R\$ 525,11
Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 4 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 4,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUPORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
6	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 985,00	R\$ 39.400,00	R\$ 1.646,82	R\$ 65.872,80	--	R\$ 661,82
Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 6,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUPORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
6	80,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 1.377,50	R\$ 110.200,00	R\$ 2.306,45	R\$ 184.516,00	--	R\$ 928,95
Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 6,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED. DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 260.480,00		Subtotal Orçado: R\$ 441.902,20		41,0548%	R\$ 181.422,20

Pagina 22 de 23



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	40,00	UNIDADE	G2 SINALIZ AÇÃO	G2 SINALIZ AÇÃO	R\$ 1.460,00	R\$ 58.400,00	R\$ 2.443,79	R\$ 97.751,60	--	R\$ 983,79
Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 8 METROS POSTE TElescÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 8,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED. DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.										
						Subtotal Lote R\$ 239.000,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 260.480,00	Subtotal Orçado: R\$ 441.902,20	41,0548%	R\$ 181.422,20	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 385.118,50	R\$ 667.968,20	42,3447%	282.849,70

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cicero Dantas-BA , 07 de Agosto de 2026

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
036/2026SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO
PE019/2026PMCD



No dia 07 de Agosto de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.808.613/0001-00, com sede à Praça Raimundo Borges de Santana nº S/N CEP 48410-000 – Cícero Dantas-BA neste ato legalmente representado por **VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA**, portador do CPF nº **014.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH CNPJ: 15.360.195/0001-58

Representante: Henrique Bahia de Brito

Telefone: (73) 9932-7199

Email: bahialumi@outlook.com

Endereço: R ESTADOS UNIDOS, 383 - SANTA RITA, Eunápolis - BA - 45830-344

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	200,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.	R\$ 52,00	R\$10.400,00

Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 50W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 4.500 E 5.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.

Total: R\$ 111.795,00



Lote: 1	Quantidade: 400,00	Unidade: UNIDADE	Marca: FORT	Modelo: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.	Preço Unitário: R\$ 62,00	Valor Total: R\$24.800,00
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 100W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 9.000 E 10.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.						
Lote: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: UNIDADE	Marca: FORT	Modelo: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.	Preço Unitário: R\$ 84,00	Valor Total: R\$21.000,00
Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 150W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 13.500 E 15.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.						
Lote: 1	Quantidade: 150,00	Unidade: UNIDADE	Marca: FORT	Modelo: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.	Preço Unitário: R\$ 83,00	Valor Total: R\$12.450,00

Total: R\$ 111.795,00



Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 200W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100-240V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 20.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	UNIDADE	FORT	LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67/IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.	R\$ 127,00	R\$6.350,00

Descrição: LUMINÁRIA LED TIPO PÉTALA 400W EQUIPAMENTO CLASSE I PARA ÁREA EXTERNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 85-265V COM FUNÇÃO AUTOVOLT (BIVOLT), TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), FLUXO LUMINOSO ENTRE 36.000 E 40.000 LÚMENS, ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66/IP67/IP68, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 45.000 HORAS, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LENTES ÓPTICAS EM POLICARBONATO, ENCAIXE PARA BRAÇO ENTRE 50 MM E 65 MM, ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 120, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA ABNT.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	700,00	UNIDADE	MAPRETRO NIC	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉTRICA SUPERIOR A 2.500V, LIGAÇÃO A 03 FIOS FLEXÍVEIS DE 1,5 MM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFICADOS POR CORES PADRONIZADAS (FASE, NEUTRO E RETORNO), MAPA DE LIGAÇÃO INDELÉVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTIDO, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	R\$ 1,60	R\$1.120,00

Descrição: BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DESTINADA À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRÃO NBR 5123, COM 03 (TRÊS) PINOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240V), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A E MÁXIMA DE 15A, RIGIDEZ DIELÉTRICA SUPERIOR A 2.500V, LIGAÇÃO A 03 FIOS FLEXÍVEIS DE 1,5 MM² COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, IDENTIFICADOS POR CORES PADRONIZADAS (FASE, NEUTRO E RETORNO), MAPA DE LIGAÇÃO INDELÉVEL, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU AÇO 1020 EMBUTIDO, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

Total: R\$ 111.795,00



Lote: 3	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNIDADE	Marca: EXATRON	Modelo: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, PADRÃO NEMA, DESTINADO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (105V A 305V CA), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACIDADE PARA ACIONAMENTO DE LUMINÁRIAS LED E LÂMPADAS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEMA DE RETARDO ELETRÔNICO (ANTI-FLICKER), CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS ELÉTRICOS POR VARISTOR (MOV), FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, CONSUMO PRÓPRIO INFERIOR A 0,8W, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	Preço Unitário: R\$ 15,45	Valor Total: R\$23.175,00
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO MICROCONTROLADO, PADRÃO NEMA, DESTINADO AO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OPERAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (105V A 305V CA), CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT NBR 5123 E NBR 15129, CAPACIDADE PARA ACIONAMENTO DE LUMINÁRIAS LED E LÂMPADAS DE ATÉ 1.000W EM 127V OU 1.800W EM 220V, SISTEMA DE RETARDO ELETRÔNICO (ANTI-FLICKER), CORPO EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SURTOS ELÉTRICOS POR VARISTOR (MOV), FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, CONSUMO PRÓPRIO INFERIOR A 0,8W, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.						
Lote: 4	Quantidade: 350,00	Unidade: KIT	Marca: OLIVO	Modelo: PARAFUSO PARA POSTE 25 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	Preço Unitário: R\$ 14,73	Valor Total: R\$5.155,50
Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 25 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 250 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.						
Lote: 4	Quantidade: 250,00	Unidade: KIT	Marca: OLIVO	Modelo: PARAFUSO PARA POSTE 30 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	Preço Unitário: R\$ 17,03	Valor Total: R\$4.257,50
Total: R\$ 111.795,00						



Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 30 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 300 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	150,00	KIT	OLIVO	PARAFUSO PARA POSTE 35 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	R\$ 20,58	R\$3.087,00

Descrição: PARAFUSO PARA POSTE 35 CM PARAFUSO COM CABEÇA QUADRADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSCA UNC CONFORME NBR 8158, GALVANIZADO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE) CONFORME ABNT NBR 6323, DIMENSÕES DE 5/8 X 350 MM, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) PORCA QUADRADA E 01 (UMA) ARRUELA QUADRADA, AMBAS GALVANIZADAS A FOGO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Total: R\$ 111.795,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/08/2027**, a contar do dia **07/08/2026**.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedoradora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo Município de Cícero Dantas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE019/2026PMCD**.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do Município de Cícero Dantas, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:



4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 - Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 - A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

1. a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
2. b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



13.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cícero Dantas – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES
DE SOUZA
014.***.***-**

H7 EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS DE ILUMINACAO LTDAH
15.360.195/0001-58

Dados: 07/08/2026 10:05:39

Assinado de forma digital por:

Henrique Bahia de Brito

007.***.***-**

Dados: 07/08/2026 09:20:54



MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
037/2026SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO
PE019/2026PMCD



No dia 07 de Agosto de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.808.613/0001-00, com sede à Praça Raimundo Borges de Santana nº S/N CEP 48410-000 – Cícero Dantas-BA neste ato legalmente representado por **VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA**, portador do CPF nº **014.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL PARANA LTDA **CNPJ:** 06.893.393/0001-96

Representante: ALEXANDRE SANTOS DE JESUS

Telefone: (75) 3278-1368

Email: comercialparana147@hotmail.com

Endereço: RUA PADRE VICENTE MARTINS, 147 - CENTRO, Cícero Dantas - BA - 48410-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
2	250,00	UNIDADE	OUROLUX	BULBO 50W	14,99	R\$3.747,50

Descrição: LÂMPADA LED TIPO BULBO 50W LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICA (100V A 240V), FREQUÊNCIA DE 50/60HZ, BASE TIPO E27 EM MATERIAL ANTICORROSIVO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 80 LM/W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K (BRANCO FRIJO), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) IGUAL OU SUPERIOR A 80, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, VIDA ÚTIL NOMINAL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, CORPO EM POLICARBONATO E ALUMÍNIO COM DISSIPADOR TÉRMICO INTEGRADO, LIVRE DE MERCÚRIO E MATERIAIS PESADOS, GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CERTIFICAÇÃO INMETRO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	800,00	UNIDADE	INTELLI	PERFURANTE DE PRESSAO 16 A 95MM	8,46	R\$6.768,00

Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 16 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	300,00	UNIDADE	INTELLI	PERFURANTE DE PRESSAO 10 A 95MM	7,76	R\$2.328,00

Descrição: CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO CONECTOR PERFURANTE DE PRESSÃO, FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, CORPO TOTALMENTE ISOLADO E ESTANQUE, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15993. DOTADO DE LÂMINAS EM LIGA METÁLICA ESTANHADA E PORCA FUSÍVEL PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DE TORQUE, DESTINADO À DERIVAÇÃO DE REDES AÉREAS ISOLADAS DE BAIXA TENSÃO. FAIXA DE APLICAÇÃO PARA CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 95 MM² E CONDUTOR DERIVADO DE 1,5 A 10 MM², INDICADO PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRODUTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL.

Total: R\$ 12.843,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/08/2027**, a contar do dia **07/08/2026**.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:



1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo Município de Cícero Dantas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE019/2026PMCD**.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do Município de Cícero Dantas, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;



6.1.2 – Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 – A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

1. a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
2. b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cícero Dantas – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES
DE SOUZA
014.***.***.##

COMERCIAL PARANA LTDA
06.893.393/0001-96

Dados: 07/08/2026 10:04:54

Assinado de forma digital por:
ALEXANDRE SANTOS DE JESUS
027.***.***.##

Dados: 07/08/2026 09:22:10



MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
038/2026SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO
PE019/2026PMCD



No dia 07 de Agosto de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS/BA**, inscrito(a) no CNPJ 13.808.613/0001-00, com sede à Praça Raimundo Borges de Santana nº S/N CEP 48410-000 – Cícero Dantas-BA neste ato legalmente representado por **VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA**, portador do CPF nº **014.***.***-****, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DISTRIBUIDORA FXO LTDA **CNPJ:** 30.149.559/0001-49

Representante: VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA

Telefone: (62) 3099-4241

Email: licitacao@distribuidorafxo.com.br

Endereço: Rua 07, 000 - SÍTIO DE RECREIO PRESIDENTE, Anápolis - GO - 75170-000

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	380,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	25,80	R\$9.804,00

Descrição: BRAÇO GALVANIZADO PEQUENO BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00 METRO, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 (25,4 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
5	120,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	97,30	R\$11.676,00

Descrição: BRAÇO GALVANIZADO GRANDE BRAÇO CURVO COM SAPATA INTEGRADA AO TUBO, FURAÇÃO REFORÇADA COMPATÍVEL COM PARAFUSOS DE ATÉ 16 MM (5/8), DESTINADO À FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. FABRICADO EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, SEM EMENDAS OU SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (IMERSÃO A QUENTE), INTERNA E EXTERNAMENTE, CONFORME ABNT NBR 6323. COMPRIMENTO ENTRE 2,50 E 3,00 METROS, DIÂMETRO NOMINAL ENTRE 1½ (48,3 MM) E 2 (60,3 MM), EXTREMIDADE DE ENCAIXE LISA E CONCÊNTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 KG, RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 150 KM/H, PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	40,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	775,00	R\$31.000,00

Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 4 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 4,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	40,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	985,00	R\$39.400,00

Descrição: POSTE REFORÇADO DE PRAÇA (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), COMPOSTO POR SEÇÕES TUBULARES DE DIÂMETROS ESCALONADOS, SOLDAGEM LONGITUDINAL CONTÍNUA PELO PROCESSO MIG/MAG, ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 6,0 METROS, EQUIPADO COM CRUZETA/SUORTE DUPLO EM FORMATO Y PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, ENCAIXES COMPATÍVEIS COM BRAÇOS DE 48 MM A 60,3 MM, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO POR CHUMBADORES, JANELA DE INSPEÇÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONFORME PADRÕES DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	80,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	1.377,50	R\$110.200,00

Total: R\$ 260.480,00

Página 1 de 5



Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 6 METROS POSTE TELESCÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 6,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: G2	Modelo: G2	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
6	40,00	UNIDADE	SINALIZAÇÃO	SINALIZAÇÃO	1.460,00	R\$58.400,00

Descrição: POSTE DE CANTEIRO ASSIMÉTRICO (DUPLO) 8 METROS POSTE TELESCÓPICO FLANGEADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (ABNT NBR 6323), CONFIGURAÇÃO DUPLA ASSIMÉTRICA (180), CONTENDO UM BRAÇO SUPERIOR A 8,0 METROS E OUTRO BRAÇO INTERMEDIÁRIO A 3,5 METROS, DIRECIONADOS PARA LADOS OPOSTOS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS TIPO PÉTALA LED, DOTADO DE BASE FLANGEADA, JANELA DE INSPEÇÃO, TERMINAL PARA ATERRAMENTO E ENCAIXES COMPATÍVEIS COM LUMINÁRIAS PADRÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Total: R\$ 260.480,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/08/2027**, a contar do dia **07/08/2026**.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor acima, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Conta do Credor.

1.3 - Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias

em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo Município de Cícero Dantas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE019/2026PMCD**.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria do Município de Cícero Dantas, através do seu Setor de Compras, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CADASTRO DE RESERVA:

4.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

4.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.3 - O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade

de atendimento pelo signatário da ata.

4.4 - Para fins da ordem de classificação, serão consideradas as propostas finais apresentadas pelos fornecedores, mesmo que aceitem, ao final da licitação, a redução do preço ofertado pelo vencedor.

4.5 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



4.5.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.5.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 15ª; e

4.5.3 - Quando o licitante vencedor não puder atender à demanda apresentada pela Administração.

CLÁUSULA 5ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

5.1 - Os preços considerados para o fornecimento dos produtos será o preço estabelecido na proposta final apresentada pelo FORNECEDOR, parte integrante deste instrumento.

5.1.1. Os valores totais registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos às VENCEDORAS dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente entregues.

5.1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA 6ª - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados as condições dispostas na Lei federal n.º 14.133/2021, em especial:

6.1.1 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

6.1.2 - Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

6.1.3 - A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

6.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos e observadas as exigências contidas no art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021.

7.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará o disposto no parágrafo único do art. 84 da Lei federal n.º 14.133/2021, podendo ser alterados, observados os preceitos estabelecidos no art. 124 da mesma Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado conforme o disposto na Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

9.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.2 - Fornecer os bens ou produtos no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

9.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

9.5 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecedor, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

1. a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;



2. b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 10ª - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CÍCERO DANTAS:

10.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

10.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

10.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 11ª - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de atos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices estabelecidos no Edital para cada um dos produtos.

11.3 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA 13ª - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o inviabilize preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

13.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



14.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA 15ª – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

15.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

15.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento ou no Edital; ou

15.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.3 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.5 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.5.1 - Por razão de interesse público;

15.5.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.5.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do quanto disposto neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cícero Dantas – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES
DE SOUZA
014.*.***-****

Dados: 07/08/2026 10:34:03

DISTRIBUIDORA FXO LTDA
30.149.559/0001-49

Assinado de forma digital por:
VICTOR RAPHAEL DE OLIVEIRA
010.*.***-****

Dados: 07/08/2026 10:33:32